

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA/CAMPUS VIÇOSA**

**PROC. LICITATÓRIO/EXEC. CONTRATUAL nº 23041.046209/2019-57
REGIME DIFERENCIADO CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO nº 07/2019
UASG RDC | CONTRATO nº 158147**

PUBLICADO DOU
nº____, de ____/____/____
Pág.____, Seção ____

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02|2022
AO CONTRATO Nº 03|2020-REITORIA/IF-
AL, QUE FAZ A UNIÃO, ATRAVÉS DO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A
EMPRESA A R ENGENHARIA E SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IF/AL**, autarquia pública federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, sediado à rua Dr. Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, Maceió/AL, C.E.P. nº 57.035-660, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, o Sr. Carlos Guedes de Lacerda, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.061.753, expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 475.046.174-15, matrícula SIAPE nº 264021085939, residente e domiciliado na Capital Alagoana, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2019, publicada no DOU de 11 de junho de 2019; doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **11.091.079/0001-20**, sediada na Rua do Meio, S/N, Centro, Porto de Pedra/AL CEP nº 57.945-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Diogo José Andrade Romão, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 2001006014300 – expedida pela SSP/AL, e inscrito(a) no CPF sob o nº 066.475.044-35, residente e domiciliado na Capital Alagoana, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.046209/2019-57**, no Edital do **Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 07/2019 – UASG nº 158147**, que a este se integra, e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 4.320/1964, 6.496/1977, 8.666/1993, 8.078/1990, 9.427/1996, 9.430/1996, 9.784/1999, 12.378/2010, 12.462/2011 e 13.243/2016, dos Decretos nºs 1.054/1994, 2.271/1997, 3.722/2001, 5.975/2006, 7.203/2010, 7.581/2011, 7.746/2012, 7.983/2013, 8.540/2015, 9.450/2018 e 9.507/2018, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 02, de 16/08/2011, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017, nº 03, de 26/04/2018, nº 06, de 06/07/2018 e nº 07, de 20/09/2018 e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento nº 01|2021 ao Contrato nº 03|2020-Reitoria|IF-AL x A R Engenharia e Serviços de Construções Eireli, decorrente do **Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 07/2019 – UASG nº 158147**, fundamentado no art. 1º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 . O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar **O 2º reajuste em sentido estrito, do valor do Contrato nº 03/2020-Reitoria|IF-AL**, cujo objeto a contratação de empresa de engenharia para execução total de serviço de engenharia — obra de reforma e ampliação do Campus Viçosa do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, no regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, com fornecimento total de materiais, instalações e mão de obra, na conformidade exigências, quantidades e especificações constantes no Edital de RDC Eletrônico nº 07/2019 – UASG nº 158147-Reitoria|IFAL.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

2.1 . O presente Termo de Apostilamento traz um reajuste no valor de **R\$ 413.065,89 (quatrocentos e treze mil, sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, aproximadamente 13,848% (treze virgula oitocentos e quarenta e oito por cento) ao valor global inicialmente contratado de R\$ 4.969.789,82 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), deduzidos os valores de R\$ 1.872.453,29 (um milhão, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) relativos aos valores já pagos até o momento inicial do direito ao 2º reajustamento em dezembro de 2021, e R\$ 114.480,53 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) relativos aos valores dos serviços com insumos reequilibrados e executados de forma parcial até dezembro de 2021, conforme requerimento emitido pela Contratada e detalhamento em Parecer Técnico emitido pelo Fiscal do Contrato anexos ao processo eletrônico SIPAC nº 23041.046209|2019-57 na ordem de anexação nº 198 e 200, respetivamente, que passam a compor o Presente Termo de Apostilamento e o consequentemente o Contrato, independentemente de transcrição.

2.2 . Para cálculo do reajustamento, foi utilizado o Índice Nacional de Custo da construção Civil – INCC, mais especificamente o Índice Nacional de Custo da construção Civil – Disponibilidade Interna – INCC-DI da Fundação Getúlio Vargas – FGV, na conformidade já prevista no Contrato.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do Contrato passa a ser de **R\$ 6.002.422,67 (seis milhões, dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)**, na conformidade do detalhamento descrito na tabela abaixo.

Documento	Fls nº\ordem autos	Data assinatura	Objeto do termo	Valor total Instrumento Contratual	Prazo Execução\ Vigência Contratual
Contrato nº 3 2020-Reitoria- IFAL	Processo Eletrônico SIPAC – ordem nº 06 – pg 416 a 433	28fev2020	Reforma e ampliação estrutura física do IFAL Campus Viçosa, com prazos de 540 dias para a execução e 840 para a vigência do Contrato	R\$ 4.969.789,82	Execução: 3ago2020 a 26jan2022 Vigência: 03ago2020 a 16jun2022
Termo de Apostilamento nº 01 2021	Processo Eletrônico SIAP – ordem nº 55	21mai2021	1º Reajuste do valor do Contrato	+ R\$ 398.706,06	***

Termo Aditivo nº 01 2022	Processo eletrônico SIAPAC – ordem nº145	26jan2022	Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato por mais 280 dias	***	Execução: 26jan2022 a 01nov2022; Vigência: 16jun2022 a 22mar2023
Termo Aditivo nº 02 2022	Anexo processo eletrônico SIAPAC – ordem nº189	20abr2022	1º Reequilíbrio Econômico-Financeiro do valor do Contrato	+ R\$ 220.860,90	****
Termo de Apostilamento nº 02 2022	***	****	2º Reajuste do valor do Contrato	+ R\$ 413.065,89	***

4 . CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 . O presente Termo de Apostilamento encontra aparo legal no art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666|1993 e Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

5 . CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 . A dotação orçamentária para execução deste Termo de Apostilamento correrão a conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF/AL para o exercício de 2022, na seguinte classificação: UG/Gestão nº 158147/26402-Reitoria|IF-AL, Fonte de Recurso – 810000000, Programa de Trabalho Resumido nº 171053, Natureza da Despesa – 449051, PI nº L0000P43DE8.

6 . CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo de Apostilamento, independentemente de transcrição.

8 . CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 . Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 01 (uma) via digital e 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelo contratante, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

8.2 . Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada

data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió (AL), ____ de junho de 2022.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor – IFAL